

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS CELETISTAS

EDITAL Nº 23/2014

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPese), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Coordenadora do Projeto Profª. Drª. Nailsa Maria Souza Araújo**; RG nº 825.606 SSP/SE, CPF nº 454.553.295-49, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime Celetista, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Social junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo PEAC – “Observatório Social dos *Royalties*”** de acordo com as condições definidas neste edital.

1 - CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL.

1.2 – Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, o candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da fundação (www.fapese.org.br), de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens).

1.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

1.4 – Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no

item 2.1. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade.

1.5 – O candidato, no ato da inscrição, declara, para todos os fins nos moldes da lei nº 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

1.5.1 – Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações;

1.5.2 – Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

1.6 – Fica terminantemente proibida a participação, no Processo Seletivo, de funcionários e ex-funcionários da FAPESE, salvo, no último caso, após 06 (seis) meses do afastamento.

2 - DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 – 01 vaga ao cargo de Comunicador Social – habilitação em Jornalismo

2.2 – 02 vagas para cadastro reserva

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 – Elaborar material em áudio e/ou vídeo para mobilização, divulgação e/ou comunicação social junto a grupos comunitários (município de Pirambu);

3.2 – Desenvolver ações de Educomunicação em equipe interdisciplinar;

3.3 – Supervisionar estagiários.

4 – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – Duração do contrato: 03 meses de experiência, podendo ficar por prazo indeterminado, em regime celetista.

4.2 – Valor da remuneração bruta: R\$ 3.600,00

4.3 – Horário de trabalho: Segundas-feiras aos Sábados de 07h às 12h

4.4 – Carga horária semanal: 30h semanais

4.5 – Local do exercício das atividades: Sala do PEAC - Prédio da Administração Departamental I do CCSA 1º andar – Departamento de Serviço Social – Campus

São Cristóvão - Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze – CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE.

4.6 - **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, após convocação, deverão comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE e apresentar toda documentação exigida pela fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médica admissional.

Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime celetista.

Em caso de desistência após convocação, o candidato deve formalizar seu pedido no prazo de 05 dias úteis no endereço de inscrição.

5 - PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

5.1 – Nível superior completo e registro profissional em órgão de classe;

5.2 – *Curriculum Vitae* comprovado;

5.3 – Experiência prática e/ou teórica comprovada em “comunicação popular” e/ou Educomunicação, preferencialmente voltada a processos formativos de movimentos sociais;

5.4 – Experiência prática com produção de recursos em áudio e/ou vídeo;

5.5 – Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

5.6 – Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE;

5.7 – Apresentar documentação no ato da inscrição:

5.7.1 – Ficha de inscrição (anexo I);

5.7.2 – Declaração (anexo III);

5.7.3 – Registro Geral (RG);

5.7.4 – CPF;

5.7.5 – Certificado acadêmico da graduação;

5.7.6 – Comprovante de residência;

5.8 – Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

6 – CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 - A avaliação será realizada por meio de:

Critérios de pontuação

6.1.1	Prova escrita	07 pontos
6.1.2	Entrevista	02 pontos
6.1.3	Análise de currículo conforme critérios do Anexo II	01 ponto

- A prova será composta de duas (02) questões, com valor de três e meio (3,5). Consistirá na produção de texto jornalístico na primeira questão e resposta discursiva na segunda questão a respeito à de uma das temáticas a seguir: Educação Ambiental, Situação da Pesca no Brasil, *Royalties* e Controle Social.

- Entre as três etapas do processo seletivo apenas a prova escrita é de caráter eliminatório, ficando eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0.

A análise de *curriculum* comprovado e a entrevista são de caráter classificatório.

- **Entrevista** – Objetivo: Avaliar tecnicamente o candidato considerando as competências exigidas para o cargo, bem como os aspectos comportamentais, averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo e das atividades a serem desenvolvidas. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

7 – DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá formalizá-lo até 02 dias úteis após divulgado o resultado, na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE – CEP: 49.010-390.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Forma: Presencial.

8.2 – Local de inscrições/provas:

- INSCRIÇÕES: Sala do PEAC - Prédio da Administração Departamental I do CCSA 1º andar – Departamento de Serviço Social – Campus São Cristóvão - Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze – CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE.
- REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Sala de aulas do Mestrado em Serviço Social - Prédio da Administração Departamental I do CCSA 1º andar – Departamento de Serviço Social – Campus São Cristóvão - Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze – CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE.

9 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	ITEM	DATAS/HORÁRIO
9.1	Inscrição	04 e 05/06/2014 - 15h às 19h
9.2	Análise de pré-requisitos	06/06/2014 - 08h às 12h
9.3	Resultado dos candidatos aprovados para prova	10/06/2014
9.4	Prova escrita/prática	11/06/2014 - 09h às 11h
9.5	Resultado dos candidatos aprovados para entrevista	13/06/2014
9.6	Entrevista e análise de <i>curriculum</i>	16/06/2014 - 08h às 12h
9.7	Divulgação do resultado	18/06/2014
9.8	Prazo de recurso	20 e 25/06/2014
9.9	Homologação do resultado	01/07/2014

10 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame terá validade até 08 (oito) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

(o original encontra-se assinado)

Nailsa Maria Souza Araújo
Coordenador do Projeto

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 23/2014

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Natural de (Cidade / Estado): _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Curso Superior: _____ Instituição: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante

ENTREVISTA COM GRAVAÇÃO:

CIENTE _____

ANEXO II

PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - EDITAL PSS Nº 23/2014

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência Profissional	Tempo efetivo de exercício profissional em Comunicador Social e/ou Jornalismo	01 ponto por ano completo	5,0
	Tempo efetivo de exercício em Jornalismo com ênfase em Educação Popular e/ou Educomunicação junto a movimentos sociais, comunidades rurais e/ou urbanas	01 ponto por ano completo	
2. Formação Complementar	Cursos de Formação Política em Educação Popular, Educomunicação e/ou em áreas afins	01 ponto por curso com carga horária igual ou superior à 60h	3,0
3. Atividades Acadêmicas	Apresentação de trabalho em evento científico	0,5 ponto por trabalho	2,0
	Bolsista de iniciação científica, de iniciação à docência, monitoria, etc.	0,5 ponto por semestre	
TOTAL DE PONTOS			10,0

- Os itens serão pontuados apenas com as devidas comprovações apresentadas.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG N° _____ e CPF/MF N° _____, **DECLARO** à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE – FAPESE, pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, com registro e credenciamento no MEC e MCT sob o N° 174, Livro 1, fls. 60, 05/12/2000, estabelecida na rua Lagarto, N° 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o N° 97.500.037/0001-10, para qualquer efeito, nos moldes da lei N° 8958/94, não se tratar de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de: Servidor das IFES e demais ICTs que atue na direção das respectivas fundações; Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.

Aracaju, _____ de _____ de 2014.

Nome do candidato

CPF do candidato

Testemunha